



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
067/2022/TJPA, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS
DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
LTDA, PARA ACRESCEER, SUPRIMIR
SERVIÇOS e REMANEJAMENTO DE
POSTO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP:60.125-101, telefone: (85) 3195-2600/ 99922-9521, e-mail: licitacao@criart-ce.com.br; criartservicos@criart-ce.com.br; doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, Sra. **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 2002002050XXX SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 514.307.XXX-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto nº 600, Meireles, Fortaleza/CE, perante as testemunhas que ao final subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022, referente ao expediente PA-MEM-2023/34343, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato, para acrescer, suprimir serviços, bem como o remanejamento de posto de recepcionista.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DE POSTO

Para melhor adequação do serviço prestado pela CONTRATADA as necessidades do CONTRATANTE, fica remanejado o posto de recepcionista disponibilizado a Secretaria de Gestão de Pessoas (apoio) para o Fórum Criminal da Capital (1º grau), não implicando em diferença de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Visando a adequação do acordo as necessidades de diversas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, fica alterado quantitativamente o Contrato da seguinte forma:

1) Acréscimo de Serviços:

- a) Acréscimo de 01 (um) posto de Copeiragem, para atender ao Fórum de Paragominas/PA, no valor mensal de R\$ 2.748,73 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos);
- b) Acréscimo de 04 (quatro) postos de Assistente de Apoio Administrativo, para atender a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, a Central de Arrecadação e a Central de Atermação – CAD e Coordenadoria de Orçamentos - SEPLAN com valor unitário de R\$ 5.685,45 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o que perfaz o montante mensal de R\$ 22.741,84 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para os 04 (quatro) postos.

2) Supressão de Serviços:

- a) Supressão de 01 posto de mensageiro, disponibilizado para o Fórum Criminal, com valor mensal de R\$ 2.782,64 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 0,20% (vinte centésimos pontos percentuais), sobre o valor inicial do contrato atualizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor dos acréscimos realizados no Item 1 desta Cláusula somam o montante mensal de R\$ 25.490,57 (vinte cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos pontos percentuais), sobre o valor inicial do contrato atualizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da supressão realizada no Item 2 desta Cláusula é de R\$ 2.782,64 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

correspondendo ao percentual de 0,20% (vinte centésimos pontos percentuais), sobre o valor do contrato atualizado.

O quadro abaixo demonstra como chegou-se aos percentuais de acréscimo e supressão:

EVOLUÇÃO DO CONTRATO		
MOVIMENTAÇÃO	VALOR	%
VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 1.418.219,51	
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO	R\$ 25.490,57	1,80
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO	R\$ 2.782,64	0,20

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR

Para efetivação do acréscimo e supressão dos postos para a formalização do presente termo aditivo ao contrato os seguintes valores:

O valor mensal de R\$ 1.578.751,47 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

O valor mensal destinado exclusivamente a mão de obra: R\$ 1.570.576,79 (um milhão quinhentos e setenta mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 36.570.750,78 (trinta e seis milhões quinhentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme demonstrativo a seguir:

VALORES E QUANTITATIVOS VIGENTES(7º Termo Aditivo)				ACRÉSCIMO			SUPRESSÃO		
	Qt.	Valor	%	Qt.	Valor	%	Qt.	Valor	%
MÃO DE OBRA - VALOR MENSAL	441	R\$ 1.547.868,86	5	R\$ 25.490,57	1,80	1	R\$ 2.782,64	0,20	
Diárias		R\$ 7.074,68							
Horas extras		R\$ 1.100,00							
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 1.556.043,54		R\$ 25.490,57			R\$ 2.782,64		
Valor Total 3 (mensal x 24 meses)		R\$ 37.345.044,96		R\$ 611.773,68			R\$ 66.783,36		
Desconto recesso forense		-R\$ 1.300.209,84							
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 36.044.835,00							

VALORES E QUANTITATIVOS APÓS A MOVIMENTAÇÃO SOLICITADA		
MÃO DE OBRA - VALOR MENSAL	445	R\$ 1.570.576,79
Diárias		R\$ 7.074,68
Horas extras		R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 1.578.751,47
Valor Total 3 (mensal x 24 meses)		R\$ 37.890.035,28
Desconto recesso forense		-R\$ 1.319.284,50
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 36.570.750,78



CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas neste instrumento têm por fundamento o artigo 65, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes:

- Funcionais Programáticas: 04102.02.122.1421.8659 / 8669 / 8670;
- Elemento de Despesa: 33.90.37;
- Fonte: 01 759 0000 18.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A CONTRATADA é obrigada a apresentar a comprovação de complementação de garantia, no valor de 5% (cinco por cento) da diferença acrescida ao valor global anterior, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, em uma das modalidades a seguir:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

4

TJPA-MEM-2023/34343
LSBN



TJPA-MEM/202334343A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo listadas.

Belém/PA, 12 de setembro de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior
Secretário de Administração

LUCIA MARIA SIMOES
PEREIRA:5143071135
3

Assinado de forma digital por
LUCIA MARIA SIMOES
PEREIRA:51430711353
Dados: 2023.09.12 16:34:55 -03'00'

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
Lúcia Maria Simões Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Luciano Santa B. das Neves
CPF: XXX.554.132-04

Nome: Ana Lúcia Silva de Souza
CPF: XXX.739.502-49

TJPA-MEM-2023/34343
LSBN

5



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3701408.25318148-4985 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3701408.25318148-4985>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 25/09/2023 09:22



TJPA-MEM-202334343A



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

PROCESSO Nº 2023/653945 - DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, em exercício, no âmbito das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CNPJ nº 29.419.181/0001-77, com sede à Av. Paulista, 1499, Conj. 505, Bela Vista, CEP 01311-200, São Paulo/SP, visando a inscrição de 04 (quatro) Servidores desta Defensoria no 37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, que acontecerá nos dias 26 a 28 de setembro de 2023, na cidade de Maceió/AL, pelo Valor Global de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1492.8740

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 01500000001

Plano Interno (PI): 105REC8740C

GP Pará: 283097

Em consequência, autorizo a contratação acima e determino que seja dada a devida publicidade legal.

Belém, 20 de setembro de 2023.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública Geral, em exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2023

PROCESSO Nº 2023/653945 - DPE

Data: 20/09/2023

Ordenador: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral, em exercício.

Protocolo: 989356

DIÁRIA

PORTARIA Nº 269/2023 - DA BELÉM, 20/09/2023.

A Defensora Pública-Geral, em exercício, da Defensoria Pública do Estado do Pará, nos termos do art 9º, I, e art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 fevereiro de 2006. Considerando a Solicitação de Diária nº 2023/872176 de 01/08/2023; RESOLVE: Conceder diárias ao servidor abaixo relacionado, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e regulamentada pela Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
CLEBER PAIVA COELHO	MOTORISTA	DEF. PÚBLICA/GTRAN	57211712/ 2	CONDUZIR SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DE AÇÃO CIDADANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA.	03.091.1492.8730

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BELÉM	MOJU	26/08 A 30/08/2023	4,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 989299

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2022/TJPA.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ 07.783.832/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, apoio administrativo e encarregado, nas dependências do TJPA, localizadas na capital e interior do Estado do Pará.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 018/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Remanejamento, supressão e acréscimo de serviços, com atualização do valor contratado e da dotação orçamentária.

PERCENTUAL SUPRIMIDO: 0,20%

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 2.782,64 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PERCENTUAL ACRESCIDO: 1,80%

VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.490,57 (vinte cinco mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 36.570.750,78 (trinta e seis milhões quinhentos e setenta mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcionais Programáticas: 04102.02.122.1421.8659 / 8669 / 8670;

Elemento de Despesa: 33.90.37;

Fonte: 01 759 0000 18.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 989322



TJPAMEM202334343A

